



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2022

PROCESSO Nº 345/2022

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, no Município de Riozinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, representada neste ato pelo Sr. **ALCEU MARCOS PRETTO**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**; e **CESPRO Processamento de Dados Ltda.**, com sede na Rua Lucas de Oliveira, 49, sala 602, Centro, Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, Telefone: 51 3273-8953, e-mail: cespro@cespro.com.br; representada neste ato pelo seu representante legal Sra. Greici Rosiane Schaefer Petry, inscrita no RG 6081661214 e no CPF 005.283.420-45, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á pelas disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente pelas Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994; 9.032, de 28 de abril de 1995 e 9.648, de 27 de maio de 1998, bem como pelas normas contidas nas cláusulas que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a atualização e manutenção do Portal de Legislação do Município de RIOZINHO/RS, para utilização via Rede Mundial de Computadores - Internet, atendendo os seguintes requisitos:

- ▶ Disponibilização de todos os documentos em seu formato original (digitalizado);
- ▶ Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado;
- ▶ Preparação minuciosa dos textos, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (Cfe. Lei Complementar Federal nº 095/98);
- ▶ Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação;



MUNICÍPIO DE RIOZINHO **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

▶ Lincagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembleia Legislativa;

▶ Disponibilização de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo;

▶ Criação de notas em meio à legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a consulta a outro(s) dispositivo(s) pertinente(s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento;

▶ Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por Assunto;

▶ Disponibilização do recurso de busca, oferecendo ao usuário as seguintes possibilidades de filtros: por nº de Diploma, por palavra(s), por ano(s); por tipo(s); por status do Diploma legal (Vigente, Revogado, Revogado tacitamente)

▶ Recursos de acesso às redes sociais (twitter, facebook, G+ e whatsapp), possibilitando que o usuário compartilhe, curta e poste as Leis a partir do diploma legal acessado;

▶ **SEGUIR Município**: todos os cidadãos podem se cadastrar para receber notificações quando da criação ou modificação de alguma lei no município;

▶ Disponibilização para a prefeitura de Login e senha da **PESQUISA NACIONAL**: Através desta ferramenta é possível localizar com termos específicos as leis de todos os municípios cadastrados no banco de dados da CESPRO a nível nacional.

▶ Consolidação Da Legislação Municipal;

▶ Atualização e implementação de todos os diplomas legais aprovados pelo prazo de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço dos serviços ora contratados importa em **R\$ 3.360,00** (Três mil, trezentos e sessenta reais), cujo pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de **R\$ 280,00** (Duzentos e oitenta reais) que deverão ser pagas mediante emissão da respectiva Nota Fiscal pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes Recursos Orçamentários:

Órgão.....: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Unidade.....: 2 - FUNDO DE APOSENT.PENSÃO DOS SERVIDORES

09.272.0032.2013 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DO RPPS

4084/33390390500000SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de inexecução do Contrato, ainda que de forma parcial, ficará a **CONTRATADA** sujeita às penalidades abaixo estatuídas, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório:

a) advertência: caso verifique-se a falta de presteza, eficiência ou descumprimento dos prazos neste instrumento previstos, especialmente ao que diz respeito às atualizações da base de dados que ora tem seu uso licenciado;

b) multa: no valor correspondente a 1% (hum por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso, caso haja reincidência específica;

c) suspensão do direito de firmar contratos com a CONTRATANTE: na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações assumidas, pena esta que vigorará pelo prazo de 12 meses;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação promovida pela CONTRATANTE: caso recuse-se, sem motivo justo, à prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato caso verifique-se a ocorrência de alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 79 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente pelas Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994; 9.032, de 28 de abril de 1995 e 9.648, de 27 de maio de 1998.

Parágrafo Primeiro

A **CONTRATADA** poderá rescindir o pacto ora firmado, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias pela **CONTRATANTE**, dos pagamentos devidos.

Parágrafo Segundo



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Este Contrato será rescindido, também, de forma automática, nas hipóteses de suspensão do direito de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas nas alíneas "c" e "d" da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I. Indicar à CONTRATADA, o gestor/setor responsável para acompanhamento, geração e encaminhamento das informações e documentos, bem como a fiscalização da execução dos serviços, visando o cumprimento do objeto contratado.
- II. Encaminhar toda a legislação existente, em arquivos digitais nos formatos de texto editável (.doc ou .txt) e imagem digitalizada (.pdf ou .jpeg/png).
- III. Manter o envio contínuo das novas Normas expedidas pelo Município, a partir da data de assinatura do contrato, em arquivos digitais nos formatos estabelecidos.

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I. Publicar a legislação de atualização, compreendendo-se as Normas do mês corrente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do material encaminhado pela CONTRATANTE.
- II. Disponibilizar a legislação municipal de forma consolidada por indexação e por dentro do texto.
- III. Nos casos das Normas encaminhadas pela CONTRATANTE em formato “pdf”, que sejam considerados obsoletos, disponibilizá-las em imagem, digitando-os com fiel observância o tipo e número do Ato, sua ementa na íntegra, e inserindo link para visualização da imagem original da Norma.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O presente contrato é válido por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONTRATO

Fica designada a servidora Jana Lucia Barnart como fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Taquara/RS para dirimir eventuais dúvidas que surjam na vigência deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.
Riozinho/RS, 22 de fevereiro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY
CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
